

----- Ao décimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a União das Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, no edifício sede, sito na Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, nesta cidade, sob a presidência do Presidente Manuel Alberto Marques Dias Pereira da secretária Ana Paula dos Santos Tavares e dos vogais Adriano José Moreira Pinto e Maria de Fátima Oliveira Ferreira.-----

Abertura da reunião:

Sendo vinte e uma horas e trinta minutos, o senhor Presidente deu início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade-----

Análise do expediente:

- Foi lido pelo senhor Presidente o diverso expediente, de entre o mesmo encontra-se um email enviado pela Arquiteta Ana Pedro Figueiredo, arquiteta esta responsável pela fiscalização da empreitada de “Requalificação do Edifício da Sede da Junta de Freguesia e Arranjos Exteriores” a qual vem informar sobre a suspensão de execução de obra (artigo 365º do CCP). O executivo após ler esta exposição mandou informar que manifesta total preocupação pelos atrasos verificados, todavia não há enquadramento legal para suspender os trabalhos, o restante expediente foi arquivado na pasta respetiva. -----

1. Aprovações:

1.1- Discutida e aprovada a terceira Alteração Modificativa, que importa num total de sessenta mil euros.-----

1.2- Foi deliberado por unanimidade adjudicar a proposta de procedimento por ajuste direto geral para “Execução de rede de águas pluviais na zona de Ouriçosa – Ul”, à empresa Ambi Energy, Lda, pelo valor de dezasseis mil setecentos e noventa mil euros, acrescido do IVA, em virtude de ter sido a única a concorrer.-----

1.3- Foi deliberado aprovar por unanimidade a utilização da reserva e recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no Diário da República , II Série, número cinquenta e três de catorze de março de dois mil e vinte e quatro e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202402/0796.-----

1.4- Foi deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Requalificação do Parque César Guedes”-----

2 Ratificações:

2.1- Foi deliberado por unanimidade proceder à ratificação dos atestados emitidos entre o dia seis e dezanove de setembro.-----

2.2- Foi deliberado por unanimidade proceder à ratificação dos pagamentos efetuados entre o dia seis e dezanove de setembro.-----

3. Cemitérios:

3.1- O executivo deliberou por unanimidade conceder a Manuel Augusto dos Santos Ribeiro, portador do cartão de cidadão nº 12277843, contribuinte nº 231491514, residente na Rua do Grémio, nº 221, Ul, a sepultura nº 3, Fila G, Cantão Superior Novo no Cemitério de Ul, pelo valor de três mil euros.-----

3.2- Foi deliberado por unanimidade conceder a Fernando Miguel Ferreira dos Santos, portador do cartão de cidadão nº 06093458, contribuinte nº 133265604, residente na Rua Tomás Figueiredo Araújo Costa, 547, bloco 9, 1º Dtº, 3720-515 Santiago de Riba-Ul, a sepultura nº 19, zona 4, cantão 1, no Cemitério de Santiago de Riba-Ul, pelo valor de três mil euros.-----

3.3- O executivo deliberou por unanimidade, conceder a Maria de Fátima Marques de Bastos Oliveira, portadora do Cartão de Cidadão 06140892, contribuinte nº 174438265, residente na Rua Nova da Ribeira, nº 146, Lote 21, 3700-718 Macieira de Sarnes, a sepultura nº 18, cantão 1, zona 4, no Cemitério de Santiago de Riba-Ul, pelo valor de cinco mil euros.-----

3.4- Foi apresentado um requerimento de Paula Cristina Monte dos Anjos, casada, contribuinte nº 187273820, portadora do cc nº 08923661, residente na Rua Dr. Egas Moniz, nº 686, 3720-586 UI, e Carla Sofia Monte dos Anjos, divorciada, com o nº contribuinte 187274347, residente na Rue Julien Barbier, França, na qualidade de herdeiras do senhor Joaquim Gomes da Silva, esta União das Freguesias deliberou averbar a sepultura nº7, fila C, cantão superior esquerdo.-----

4. Pessoal:

4.1- Foi dado conhecimento pela funcionária Maria Alice Bessa Oliveira Pereira, do seu pedido de intenção de aposentação.-----

4.2- O executivo deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Operacional (área/atividade de serviços gerais).-----

Nos termos e ao abrigo do n.º2 do artigo 34.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, fixar a formação e experiência profissional necessária e suficiente que os/as candidatos/as devem possuir para serem admitidos/as ao procedimento concursal, tendo deliberado que as habilitações literárias a exigir para o presente procedimento é a escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade, e que poderão ser admitidos/as candidatos/as que não possuam as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação e/ou experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquelas habilitações, devidamente comprovada. Neste seguimento, o júri deliberou fixar o mínimo de quinze horas de formação na área e/ou no mínimo seis meses de experiência profissional.-----

Nos termos e ao abrigo do artigo 36º do Anexo da lei nº 35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 17º e seguintes da Portaria nº 233/2022, 09/09, deliberou fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. Assim, serão adotados os seguintes métodos de seleção:-----

1. Métodos obrigatórios:-----

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, aplicáveis para os/as candidatos/as titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos e situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos mesmos mediante declaração escrita aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos na alínea b).-----

b) Prova de Conhecimentos Prática e Avaliação Psicológica, aplicáveis aos restantes candidatos/as.-----

Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+FP+EP+AD)/4.$$

Em que:

HA = Habilitação Académica - ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:-----

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura/experiência ou formação profissional devidamente comprovada - 15 valores;-----

Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura - 16 valores;-----

FP = Formação Profissional; considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos 5 anos anteriores à abertura do presente procedimento, até ao máximo de 20 valores. Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia corresponde a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:-----

- Sem formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata – 0 valores;-----
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata até 30 horas – 10 valores;-----
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 31 horas até 60 horas para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata – 12 valores;-----
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 61 horas até 120 horas para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata – 16 valores;-----
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 121 horas até 180 horas para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata – 18 valores;-----
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata superior a 180 horas – 20 valores;-----

EP = Experiência Profissional: incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, com a seguinte valoração:-----

- Até 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho - 10 valores;-----
- Entre 1 ano e inferior a 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho - 12 valores;-----
- Entre 2 anos e inferior a 3 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho - 16 valores;-----
- Entre 3 anos e inferior a 5 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho - 18 valores;-----
- Com 5 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho - 20 valores;-----

Apenas será considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular.-----

AD = Avaliação de Desempenho: será considerada a avaliação relativa aos três últimos períodos avaliativos, em que cumpriu/executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da forma seguinte:-----

- Desempenho Inadequado - 0 valores;-----
- Desempenho Adequado - 12 valores;-----
- Desempenho Relevante - 16 valores;-----
- Desempenho Excelente - 20 valores. -----

A quem não possua Avaliação de Desempenho, por razões que não lhe sejam imputáveis, será atribuída a classificação de 12 valores, neste parâmetro. =====

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, nomeadamente, competências técnicas, pessoais e profissionais, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Este método de seleção terá duração máxima de 45 minutos.-----

A entrevista será valorada numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do estabelecido no ponto 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

- Realização e orientação para resultados – competência ponderada a 10%;-----
- Orientação para o serviço público – competência ponderada a 15%;-----
- Organização e método de trabalho – competência ponderada a 10%;-----
- Trabalho de Equipa e cooperação – competência ponderada a 15%;-----
- Relacionamento interpessoal – competência ponderada a 15%;-----
- Adaptação e melhoria contínua – competência ponderada a 10%;-----
- Responsabilidade e compromisso com o serviço – competência ponderada a 15%;-----
- Orientação para a segurança – competência ponderada a 10%.-----

Este método de seleção terá duração máxima de 45 minutos.-----

O guião da entrevista está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:-----

Escala	Classificação	Nível Classificativo
90% a 100%	20 valores	Nível Elevado
75% a 89%	16 valores	Nível Bom
50% a 74%	12 valores	Nível Suficiente
30% a 49%	8 valores	Nível Reduzido
0% a 29%	4 valores	Nível Insuficiente

Prova de Conhecimentos Prática (PCP): de duração até 30 minutos, será de realização individual e visa avaliar os conhecimentos profissionais, as competências técnicas necessárias ao exercício da função e descritas na caracterização do posto de trabalho e será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros:-----

Qualidade/Celeridade/Rapidez de execução – 1 a 5 valores;-----

Grau de conhecimentos demonstrados – 1 a 5 valores;-----

Escolha dos materiais/produtos/utensílios – 1 a 5 valores; -----

Regras de higiene e segurança no trabalho – 1 a 5 valores. -----

PCP = (Qualidade/Celeridade/Rapidez de execução) + (Grau de conhecimentos demonstrados) + (Escolha dos materiais/produtos/utensílios) + (Regras de higiene e segurança no trabalho).-----

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a grelha classificativa em anexo. -----

Avaliação psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais, tendo como referência o perfil de competências previamente

definido podendo comportar uma ou mais fases, e é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

Considerando o disposto na subalínea ii) da alínea b) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 09/09, os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela DGAEP, podem aproveitar o resultado obtido, devendo manifestar essa pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através de email dedicado, identificado na respetiva notificação da referida lista.-----

O primeiro método de seleção (PCP ou AC, consoante o caso) é aplicado a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento;-----

Por motivos de celeridade procedimental, o segundo método de seleção é aplicado a um conjunto de candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, na proporção de cinco por cada vaga, ou seja, dez candidatos/as.-----

A ordenação final dos candidatos/as que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das fórmulas seguintes (artigo 21.º da Portaria nº 233/2022, de 09/09), aplicável aos diferentes universos de candidatos/as:-----

CF = 100% PC; ou-----

CF = 70%AC+30%EAC-----

Em que:-----

CF = Classificação Final;-----

AC = Avaliação Curricular;-----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;-----

PCP = Prova de Conhecimentos Prática;-----

AP = Avaliação Psicológica.-----

Nos termos dos nº 3 e 4 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 09/09, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório. Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como, que tenham obtido um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. -----

Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 09/09, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:-----

a) Carta de Condução de Categoria B;-----

b) Maior classificado no 1º parâmetro da prova de conhecimentos prática;-----

c) Maior classificado no 2º parâmetro da prova de conhecimentos prática;-----

d) Maior classificado no 3º parâmetro da prova de conhecimentos prática;-----

e) Maior classificado no 4º parâmetro da prova de conhecimentos prática;-----

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, publicada no site da UFOAZ (www.ufoaz.pt).-----

Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as nos termos do nº 4 do artigo 16º da Portaria nº 233/2022, de 09/09, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no referido artigo.-----

A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as após homologação será publicitada nos termos do n.º4 do artigo 25.º da Portaria nº 233/2022, de 09/09.-----

O júri nomeado para este Procedimento Concursal é:-----

Efetivos: Adriano José Moreira Pinto; Cláudia Andrea da Silva Rocha; Maria de Fátima Oliveira Ferreira.-----

Suplentes: Ana Paula Santos Tavares e Joaquim Olímpio dos Santos Alves da Costa.-----

5. Alteração modificativa:

5.1- Discutida e aprovada a terceira alteração modificativa, que importa num total da despesa de sessenta mil euros, referentes a parte do saldo que transitou da gerência anterior.-----

Encerramento:

--- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos intervenientes.-----

Daniel Alberto Lima

Ana Paula Tavares

Joaquim Olímpio dos Santos Alves da Costa
Adriano José Moreira Pinto